



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**L E I    N° 466/09, de 18 de fevereiro de 2009.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial no valor de R\$  
3.000,00 e, dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,**  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito  
Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0102 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara  
3.1.9.0.46.00.02000 – Auxílio Alimentação Servidor ..... R\$ 3.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no  
artigo anterior, a redução parcial de dotação orçamentária sob código e especificação a  
seguir:

0102 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara  
3.3.9.0.39.00.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Juridico .. R\$ 3.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO  
VALE, em 18 de fevereiro de 2009.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Secretário da Administração e Planejamento